

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Unidade Administrativa de Origem:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Titular do Cargo:	Pedro Henrique Fialho Fernandes
Cargo:	Secretário
Ato de Nomeação:	Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025
Descrição Resumida do Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação de eventos institucionais, culturais e administrativos, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem de estruturas decorativas, mobiliários, ambientações temáticas, iluminação cênica e arranjos ornamentais, conforme especificações técnicas, para atendimento das demandas das Secretarias do Município de Lajinha/MG, de forma parcelada.
Modalidade:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Período de Vigência do Contrato Administrativo:	Será de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser alterado, aditado, prorrogado e/ou extinto, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021
Legislação Aplicável:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.



Sumário

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....	3
2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	14
3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO	15
4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	16
5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	17
6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	18
7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	21
8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	23
9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	28
10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	29



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A presente contratação tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de ornamentação de eventos culturais, institucionais, oficiais e administrativos**, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de Lajinha/MG, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem de elementos decorativos, tais como ambientações temáticas, cortinas, tecidos decorativos, carpetes, mobiliários, arranjos florais naturais e artificiais, estruturas cenográficas, iluminação cênica e demais itens necessários à adequada organização dos espaços.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT
001	M ²	CORTINA LATERAL 5mx3m. Cortina cênica lateral com forração base e tecido decorativo sobreposto em voal/organza, cores variadas.	300
002	M ²	CORTINA CÊNICA 10MX3M . O contratante deverá cobrir com cortinas em tecido, a parte central do evento. As cores dos tecidos deverão ser compatíveis com os motivos dos eventos que tenham uso tradicional de cores específicas, tais como vermelho, verde, branco e dourado para o natal, branco e prata para o réveillon, verde e amarelo para a copa do mundo, entre outros.	500
003	M ²	REBAIXAMENTO DE TETO. Rebaixamento de teto com tecido decorativo 5x5.	500
004	M ²	SAIA/FECHAMENTO FRONTAL DE PALCO. Fechamento frontal de palco em tecido Oxford, altura mínima de 1,50 m, nas cores compatíveis com o evento.	100
005	M ²	CARPETE PARA ÁREA DO EVENTO. Forração de piso em área específica do evento área mínima de 5m.	300
006	M ²	PASSADEIRA/TAPETE CERIMONIAL. Passadeira/tapete cerimonial, largura mínima de 2,00 m e 15m de comprimento, na cor relacionada ao evento.	200
007	M ²	CORTINA DE LED DECORATIVA. Cortina de LED decorativa, 10m x 3m.	200



008	M ²	PONTOS DE LUZ PARA ILUMINAÇÃO DOS ORNAMENTOS (refletores diversas cores, varal de lâmpadas).	200
009	UNID	PONTO DE LUZ SPOT FOCAL LED. Ponto de luz decorativa/cênica com spot focal LED, abertura aproximada de 12°.	200
010	UNID	LÂMPADA TUBULAR DECORATIVA. Lâmpada tubular decorativa, comprimento aproximado de 1,20 m, cores diversas.	200
011	UNID	BARRA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA. Barra de iluminação cênica com 10 (dez) lâmpadas de filamento pendentes	50
012	UNID	PENDENTE TIPO LANTERNA CHINESA. Pendente de iluminação decorativa tipo lanterna chinesa	150
013	UNID	LUSTRE TIPO "PÊRA". Lustre tipo "Pêra" em pedrarias transparentes, aproximadamente 0,80 m de altura e 0,60 m de diâmetro	30
014	UNID	LUSTRE TIPO "MARIA TERESA". Lustre tipo "Maria Teresa" com 12 (doze) braços, aproximadamente 0,70 m de diâmetro	20
015	UNID	CADEIRA METÁLICA. Cadeira metálica, com assento estofado, padrão institucional	2.000
016	UNID	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA. Cadeira plástica branca, sem braços	4.000
017	UNID	TOALHAS PARA MESA SERVIÇOS DE BUFÊ-MÍNIMO 3M	100
018	UNID	TOALHA LONGA PARA MESA DE PLÁSTICO COM TAMPÃO, 3m de COMPRIMENTO.	500
019	UNID	MESA PLÁSTICA QUADRADA. Mesa plástica quadrada.	400
020	UNID	MESA REDONDA COM TOALHA. Mesa redonda, diâmetro aproximado de 1,10 m, com toalha até o piso nas cores preta, branca, pérola, vermelha, ENTRE OUTRAS.	600
021	UNID	TAMPO REDONDO EM MADEIRA PARA MESA DE PLÁSTICO dimensão de raio de 1,10m.	100
022	UNID	MESA BISTRÔ ALTA - Mesa alta com estrutura em tubo quadrado na cor preta, em formato de moldura tipo cubo retangular, com tampo em madeira, acompanhada de 04 (quatro) banquetas altas em tubo quadrado na cor preta ou branca, com assento em madeira, com desenho compatível ao formato da mesa.	150



023	UNID	SOFÁ ESTOFADO 02 LUGARES. Sofá estofado de 02 (dois) lugares, cor definido de acordo com a temática.	40
024	UNID	MESA BUFFET PARA COQUETEL. Mesa buffet para serviço de coquetel, medindo 1,10 m x 2,20 m, com toalha até o piso nas cores compatível ao evento, acompanhada de vasilhames de apoio para serviço (bandejas, boleiras, cestos e jarras), sem fornecimento de alimentos.	60
025		PUFF PEQUENO ESTOFADO. Puff pequeno estofado, medidas aproximadas de 0,40 m x 0,50 m.	40
026	UNID	ARMÁRIO/ESTANTE EXPOSITOR. Armário/estante expositor medindo no mínimo 1,80m de altura por 1m de largura.	60
027	UNID	ARRANJO FLORAL ESFÉRICO MÉDIO. Arranjo floral esférico médio, diâmetro aproximado de 0,50 cm, com flores naturais da estação, cores compatíveis com o evento, montado em vaso compatível com o tamanho do arranjo.	120
028	UNID	ARRANJO FLORAL ESFÉRICO GRANDE. Arranjo floral esférico grande, diâmetro aproximado de 0,70 cm, com flores naturais da estação, cores compatíveis com o evento, montado em vaso robusto com altura mínima de 1,00 m.	60
029	UNID	VASO GRANDE EM POLIETILENO OU FIBRA. Vaso grande em polietileno, com 1,00 m de altura e 0,60 cm de diâmetro, contendo arranjo de folhagens ornamentais montado de forma volumétrica, formando estrutura decorativa para harmonização e acabamento do ambiente.	100
030	UNID	SUPORTE OPERACIONAL PARA EVENTO. Acompanhamento do ambiente decorado durante a programação, com ajustes e reorganizações pontuais decorrentes da circulação do público e/ou mudanças de momento do evento, garantindo a manutenção do padrão visual.	60
031	UNID	VASO MÉDIO EM POLIETILENO. Vaso médio em polietileno, com 0,65 cm de altura e 0,40 cm de diâmetro, contendo arranjo de folhagens ornamentais montado de forma volumétrica, formando estrutura decorativa para harmonização e acabamento do ambiente.	50
032	SÇ	AMBIENTAÇÃO PARA EVENTO SOLENE. Estruturação de espaço de 8,00m x 4,00m	50



		<p>para viabilização de cerimônias. Instalação de carpete cobrindo toda a área. Montagem de cenário de fundo com 3,00m de altura por 8,00m de largura, composto por cortinas em tecido pregueado, na cor a ser definida pela CONTRATANTE. Mesa retangular coberta com tecido, sem emendas aparentes, com capacidade para 15 lugares, acompanhada de 15 cadeiras em ferro sem braços. Instalação de arranjo floral natural centralizado à frente da mesa, com 1,50m de largura por 0,65cm de altura, com flores brancas. Tribuna com atril em madeira com 1,20m de altura para apoio de documentos. Panóplia com três bandeiras (Brasil, Estado e Município) posicionadas conforme o protocolo oficial. Mesa redonda em madeira, com 1,00m de diâmetro, pé central torneado, acabamento refinado e arranjo floral central para suporte de homenagens, troféus e medalhas. Mesa auxiliar quadrada, coberta com toalha, para apoio técnico, posicionada em local discreto.</p>	
033	SÇ	<p>AMBIENTAÇÃO PARA EVENTO SOLENE/ INAUGURAÇÃO. Ornamentação de espaço de 12m² de comprimento para viabilização de cerimônias. Instalação de tapete cobrindo toda a área. Montagem de cenário de fundo, composto por cortinas em tecido pregueado, na cor a ser definida que contextualiza com a temática do evento, acompanhada de 15 cadeiras de plástico. Tribuna com atril em madeira com 1,20 m de altura para apoio de documentos. Panóplia com três bandeiras (Brasil, Estado e Município) posicionadas conforme o protocolo oficial. Mesa redonda em madeira, com 1,00m de diâmetro, pé central torneado, acabamento refinado e 2 arranjo em folhagem na lateral para troféus e medalhas.</p>	50



034	SÇ	<p>LOUNGE. Estruturação de espaço destinado a espera, convivência ou descanso, com área de 12m², contendo 01 (um) sofá estofado de 03 (três) lugares, em perfeito estado de conservação, com estofamento íntegro e estrutura firme, 02 (duas) poltronas estofadas individuais com encosto e braços, 03 (três) Puff estofados para assento complementar, 01 (uma) mesa de centro baixa com arranjo floral central para apoio de objetos, 02 (duas) mesas laterais/de apoio decorativas para composição e distribuição do conjunto, 01 (um) tapete medindo 2,00m x 2,00m posicionado sob a mesa de centro, e 02 (dois) vasos grandes em polietileno com 1,00m de altura, contendo folhagens ornamentais para harmonização e acabamento do ambiente. Com motivo temático.</p>	80
035	SÇ	<p>AMBIENTAÇÃO FUNCIONAL – MÓDULO (5m x 5m). Prestação de serviço de ambientação em datas comemorativas e campanhas, dotada de fechamento de 01 (uma) lateral inteira mediante cortina em tecido resistente, opaco e sem passagem de luz, fixada ao solo e travada com estrutura de madeira para estabilidade contra vento, formando plano contínuo tipo parede, com sobreposição de tecido decorativo nas cores do evento, carpete cobrindo o piso da área útil, 02 (dois) vasos grandes em polietileno com 1,00m de altura contendo folhagens ornamentais para acabamento do ambiente, 02 (duas) mesas retangulares de recepção medindo 0,60cm x 0,45cm cada, acompanhada de 02 (duas) cadeiras de plástico ao público, 01 (uma) mesa retangular de apoio medindo 2,20m x 1,10m coberta por toalha e destinada ao suporte de materiais diversos decorativos.</p>	50
036	SÇ	<p>AMBIENTAÇÃO DECORATIVA TEMÁTICA INTERNA- MÓDULO (5m x 5m). Criação e entrega de ambiente decorativo-temático interno para: páscoa, natal, carnaval e datas comemorativas, de caráter cenográfico, destinado a ambientar e caracterizar, eventos infantis, eventos adultos, eventos formais, ações institucionais, espaços lúdicos, foyer/hall de entrada,</p>	50



		<p>exposições e similares, em área interna coberta disponibilizada pela CONTRATANTE, com dimensão aproximada de 5,00m x 5,00m. O serviço dispõe de fechamento nas laterais inteira mediante cortina em tecido resistente, opaco e sem passagem de luz, fixada ao solo e travada com estrutura de madeira para estabilidade contravento, formando plano contínuo tipo parede, incluindo rebaixamento superior e sobreposição de tecido decorativo nas cores do evento. Carpete, tapete ou similar cobrindo o piso da área útil. O serviço compreende a montagem de cenário focal composto por 01 painel de fundo autoportante (mínimo 4,00m (L) x 2,50m (A)) com acabamento em tecido decorativo opaco e/ou revestimento cenográfico equivalente a peças e objetos cenográficas volumétricas para composição temática, móveis tais como: 1 armário, 2 mesas de canto, 1 sofá dois lugares, 2 poltronas de acento, incluindo iluminação cênica e arremates necessários ao acabamento e segurança do conjunto.</p>	
037	SÇ	<p>AMBIENTAÇÃO DECORATIVA TEMÁTICA INTERNA - MÓDULO (10,00 m x 10,00 m). Prestação de serviço, a cargo do CONTRATADO, para criação e entrega de ambiente decorativo-temático interno, de caráter cenográfico, destinado a ambientar, setorizar e qualificar espaços de eventos em datas comemorativas, eventos infantis, eventos adultos, eventos formais, ações institucionais, espaços lúdicos, foyer/hall de entrada, exposições e similares, em área interna ou coberta disponibilizada pela CONTRATANTE, com dimensão aproximada de 10m x 10m. O serviço compreende a montagem de ambiente cenográfico integrado, composto por 01 painel de fundo principal (mínimo 8,00m (L) x 3,00m (A)), 02 laterais cenográficas em tecido decorativo opaco e/ou revestimento cenográfico equivalente, 01 elemento de marcação do ambiente (pórtico, moldura, arco rígido ou similar) e peças cenográficas volumétricas como: sofás, poltronas, bancadas, prateleiras, bistrôs, mesas</p>	50



		buffet, cadeiras de ferro, distribuídas para gerar continuidade, profundidade e presença visual em todo o módulo. Incluindo rebaixamento de teto tapete ou similar, com arremates necessários ao acabamento e segurança do conjunto, devendo a tematização exigida pela CONTRATANTE. Paleta de cores e linguagem estética serem executadas de acordo com a temática. O ambiente também contará com iluminação cênica.	
038	SÇ	DECORAÇÃO DE CARRO ALEGÓRICO COMEMORATIVO. Compete ao CONTRATADO executar a ambientação cenográfica e o acabamento visual de carro alegórico no formato "palco sobre rodas" (aprox. 3,00m de comprimento x 2,00m de largura x 0,70 cm de altura), mediante fixação de chapas de compensado 17mm sobre a estrutura metálica existente, revestimento superior com tecido opaco cobrindo integralmente a madeira e fechamento perimetral com tecido opaco pregueado, formando saia contínua até o chão; inclui, ainda, a confecção e instalação de base elevada em madeira (0,40 cm de altura) destinada a sustentar e destacar o bolo cenográfico gigante (aprox. 1,00m de diâmetro x 1,30m de altura), sendo que a estrutura do carro (chassi com rodas) e o bolo cenográfico serão fornecidos pela CONTRATANTE, por se tratarem de peças específicas para desfile. Integra a composição cenográfica a instalação de 04 hastes decorativas, cada uma com 15 varetas em extensões variadas, com balões na extremidade e leve inclinação para fora (sendo 02 fixadas nas pontas da frente e 02 fixadas ao centro de cada lateral), bem como a execução de arco de balões ao fundo. Na parte frontal, o CONTRATADO deverá confeccionar e fixar estrutura circular em madeira (aprox. 1,10 m de diâmetro) na barra frontal do carro, inclinada em cerca de 30° e projetada para a frente, com aplicação do brasão do Município de Lajinha/MG. Os tecidos e balões deverão seguir as cores do Município (verde, branco e vermelho), assegurando harmonia, padronização e acabamento compatíveis com a finalidade comemorativa.	5
039	SÇ	DECORAÇÃO DE CARRO ALEGÓRICO TEMÁTICO PARA DESFILES. Compete ao CONTRATADO executar a ambientação cenográfica	5



		<p>temática para uso em Carnaval e desfiles cívicos, exclusivamente na decoração superior e acabamento visual, sobre chassi/carrinho fornecido pela CONTRATANTE (aprox. 3,00m de comprimento x 2,00m de largura x 0,70 cm de altura), o qual deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, segurança e condições de rodagem, apto ao deslocamento em via pública. O serviço compreende: fixação de chapas em compensado 17mm sobre a estrutura metálica existente, forragem do piso/plataforma com tecido opaco cobrindo integralmente a madeira e fechamento perimetral com tecido decorativo opaco pregueado, formando saia contínua até o chão para ocultação e acabamento das laterais; montagem de painelização temática (frontal, laterais e/ou fundo) com materiais cenográficos usuais e apropriados ao uso externo e ao manuseio em desfile (ex.: MDF/compensado, PVC expandido, polietileno, EPS revestido e similares), com pintura, textura e/ou aplicação gráfica compatíveis com o tema indicado pela Contratante; inclusão de 01 elemento cenográfico tridimensional central de destaque e até 02 elementos complementares para composição, todos de porte proporcional às dimensões do carro de acordo com a CONTRATANTE e ao uso em desfile, garantindo harmonia visual, estabilidade e segurança por meio de fixações e contraventamentos adequados, sem interferir em rodas, condução e manobrabilidade.</p>	
040	SÇ	<p>DECORAÇÃO COM BALÕES (1.000 unid.). Execução de decoração com 1.000 (mil) balões em látex, com tamanho mínimo nº 7", novos, íntegros e com enchimento uniforme, nas cores contextualizadas ao evento, aplicados em composições cenográficas para ornamentação e destaque visual do ambiente, mediante montagem de arcos, molduras, portais arqueados, pilastras e cachos decorativos, incluindo variação de tamanhos a partir de 7" para efeito de volume e acabamento, bem como armações/estruturas físicas de sustentação, bases e travamentos necessários para estabilidade, além de inflagem, amarração, fixação segura e distribuição conforme layout definido pela Administração.</p>	80



041	SÇ	DECORAÇÃO COM BALÕES (500UN) . Execução de decoração com 500 (quinhentos) balões em látex, com tamanho mínimo nº 7", novos, íntegros e com enchimento uniforme, nas cores contextualizadas ao evento, aplicados em composições cenográficas para ornamentação e destaque visual do ambiente, mediante montagem de arcos, molduras, portais arqueados, pilastras e cachos decorativos, incluindo variação de tamanhos a partir de 7" para efeito de volume e acabamento, bem como armações/estruturas físicas de sustentação, bases e travamentos necessários para estabilidade, além de inflagem, amarração, fixação segura e distribuição conforme layout definido pela Administração	50
042	SÇ	DECORAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE. Compete ao CONTRATADO executar a ambientação cenográfica temática de palco de pequeno porte medindo aproximadamente 6,00m de comprimento x 3,00m de largura x 1,50m de altura, sendo o palco fornecido pela CONTRATANTE. O serviço compreende o revestimento integral da base do palco, com fechamento de todas as laterais por meio de tecido opaco decorativo, garantindo acabamento contínuo e uniforme, bem como o fechamento interno com tecido opaco nas laterais e no fundo, com sobreposição de tecidos decorativos para qualificação estética do ambiente. Inclui forração decorativa do teto do palco com tecido, carpete cobrindo o piso da área útil e a composição frontal com 02 guirlandas de balões nas laterais, além de 02 pilastras de balões posicionadas na parte interna do palco, conforme harmonização com o tema. Integra o escopo o fornecimento e posicionamento de 01 tribuna com atril em madeira, com aproximadamente 1,20m de altura, para apoio de documentos, e 01 panóplia com três bandeiras (Brasil, Estado e Município), posicionadas conforme o protocolo oficial. Devendo tecidos e balões obedecerem à paleta de cores e linguagem estética compatíveis com o evento realizado.	20
043	SÇ	ORNAMENTAÇÃO DE PALCO 08MX06M - Fechamento com cortinas nos fundos e laterais, saia na barra do palco, com	10



		testeira, Elementos decorativos conforme o tema, de acordo com o evento.	
044	SÇ	ESTRUTURA CENOGRÁFICA PARA FOTOS - ESPAÇO INSTAGRAMÁVEL. Compete ao CONTRATADO conceber, produzir e instalar estrutura cenográfica, destinada a compor espaço para fotos (instagramável) em eventos e ações institucionais de naturezas diversas (infantis, adultos, formais e culturais), composta por painel de fundo autoportante com sustentação própria e estabilidade adequada, com dimensões mínimas de 3,00m de largura x 2,30m de altura, com acabamento decorativo (tecido opaco, lona, placas cenográficas e/ou aplicação gráfica), garantindo superfície visual uniforme e compatível com registros fotográficos. O conjunto deverá prever área livre frontal para posicionamento de pessoas e enquadramento de fotos, com organização do espaço e harmonia visual, com cores e temas definidos pela CONTRATANTE. Inclui no item iluminação cênica. A execução deverá contemplar fixações e contraventamentos necessários para segurança e estabilidade, com resistência compatível ao uso público, sem quinas cortantes aparentes e com acabamento íntegro.	60
045	SÇ	FORMATURA GRANDE PORTE - Painel temático 10mx4m (tema a definir pela comissão organizadora); 1000 Balões 7.0 (arco, colunas ou orgânico); Iluminação cênica decorativa básica. Elementos decorativos conforme tema; Decoração da entrada do evento; Tapete para recepção dos formandos e autoridades; Tapete/passarela para entrada dos alunos; 200 cadeiras para formando; 20 cadeiras de ferro para autoridades com mesa e toalha compatível, acompanhada de taças e jarras para água; 2 arranjos grande com vasos de fundo com flores naturais da estação e 2 arranjos com vasos menores para entrada, espaço estagramável para foto 3mx3m, 500 cadeiras de plástico, 2 mesas/armários para exposição de lembrancinha e 1 mesa redonda para diplomas. Tribuna com atril em madeira com 1,20m de altura para apoio de documentos. Panóplia com três bandeiras (Brasil, Estado e Município) posicionadas conforme o protocolo oficial.	10



046	SÇ	FORMATURA PEQUENO PORTE - Painel temático 4mx3m (tema a definir pela comissão organizadora); 600 Balões 7.0 (arco, colunas ou orgânico); Iluminação cênica decorativa básica. Elementos decorativos conforme tema; Decoração da entrada do evento; Tapete para recepção dos formandos e autoridades; Tapete/passarela para entrada dos alunos; 50 cadeiras para formando; 10 cadeiras de ferro para autoridades com mesa e toalha compatível, acompanhada de taças e jarras para água; 2 arranjos médio em colunas ou vasos para entrada, , 150 cadeiras de plástico, 1 mesa/armário para exposição de lembrancinhas e 1 mesa redonda para diplomas. Tribuna com atril em madeira com 1,20m de altura para apoio de documentos. Panóplia com três bandeiras (Brasil, Estado e Município) posicionadas conforme o protocolo oficial.	10
-----	----	--	----

8.2. A contratação será formalizada por meio de **Ata de Registro de Preços**, com vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Os serviços serão executados de forma **parcelada e sob demanda**, mediante emissão de ordem de fornecimento/serviço, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

1.4. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizados conforme a necessidade da Administração e terão vigência limitada ao prazo de execução dos serviços solicitados, observando-se o disposto nos arts. 105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. A eventual prorrogação dos contratos decorrentes estará condicionada à demonstração da vantajosidade para a Administração, à manutenção das condições de habilitação pela contratada e à regular execução dos serviços, devidamente comprovada por meio de relatório de fiscalização. Ocorra manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;



1.6. A contratada não possui direito subjetivo à contratação ou à prorrogação, cabendo à Administração avaliar a conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária para a formalização de cada ajuste.

1.7. As condições detalhadas de execução, prazos, obrigações e demais regras aplicáveis constarão no Termo de Referência, no Edital e nos instrumentos contratuais decorrentes.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade o **registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de ornamentação de eventos**, visando atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Lajinha/MG, relacionadas à realização de eventos institucionais, culturais, comemorativos e administrativos.

2.2. Os serviços de ornamentação são necessários para a adequada organização dos eventos públicos, abrangendo a montagem de ambientações decorativas, fornecimento de mobiliário, instalação de tecidos, cortinas, carpetes, arranjos florais, iluminação cênica e demais elementos que assegurem a funcionalidade, a apresentação estética e a adequada utilização dos espaços.

2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da **natureza contínua, variável e imprevisível das demandas**, considerando que os eventos promovidos pelas Secretarias ocorrem de forma não padronizada ao longo do exercício, impossibilitando a definição prévia de quantitativos exatos para contratação imediata.

2.4. A contratação de empresa especializada possibilita à Administração dispor de estrutura adequada, materiais apropriados e equipe técnica qualificada, assegurando a execução dos serviços com qualidade, segurança e dentro dos prazos estabelecidos, evitando improvisações e contratações emergenciais.

2.5. Justifica-se, ainda, a contratação como forma de garantir a **padronização dos serviços de ornamentação**, melhor organização dos



eventos públicos e maior eficiência na utilização dos recursos administrativos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, a solução proposta consiste no **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação de eventos**, contemplando todas as etapas necessárias à adequada execução do objeto ao longo de seu ciclo de vida.

3.2. O ciclo de vida da contratação compreende as seguintes fases:

a. Planejamento da Demanda: Levantamento das necessidades das Secretarias Municipais quanto à realização de eventos, com definição dos tipos de ornamentação, estruturas e quantitativos estimados.

b. Preparação e Contratação: Realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com formação de Ata de Registro de Preços, permitindo contratações futuras conforme a demanda.

c. Solicitação dos Serviços: Emissão de ordens de fornecimento/serviço pelas unidades demandantes, conforme a necessidade específica de cada evento.

d. Execução dos Serviços: Fornecimento, transporte, montagem, instalação, acompanhamento durante o evento e desmontagem dos elementos de ornamentação, conforme especificações técnicas definidas.

e. Fiscalização e Controle: Acompanhamento da execução por servidor designado, com verificação da conformidade dos serviços prestados, qualidade dos materiais, cumprimento de prazos e adequação às condições estabelecidas.

f. Encerramento da Execução: Retirada dos materiais, reorganização do espaço e verificação final da prestação dos serviços, com registro de eventuais ocorrências.



3.3. A solução adotada, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilita maior eficiência na gestão das contratações, garantindo flexibilidade, padronização dos serviços e atendimento contínuo das demandas administrativas, ao longo de toda a vigência da Ata.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da sustentabilidade

4.1.1. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, considerando que a execução dos serviços de ornamentação pode gerar impactos ambientais de baixa relevância, especialmente relacionados ao uso de materiais decorativos, geração de resíduos e consumo de energia elétrica.

4.1.2. Como diretrizes, deverão ser adotadas:

- a.** Utilização preferencial de materiais reutilizáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- b.** Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados após os eventos;
- c.** Uso racional de energia elétrica em sistemas de iluminação decorativa;
- d.** Preferência por estruturas e itens decorativos duráveis e de maior vida útil.

4.2. Da Indicação de Marcas ou Modelos

4.2.1. Não será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos, nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas, quando necessária à padronização ou compatibilidade técnica.

4.2.2. As especificações dos serviços serão definidas com base em características técnicas, padrões de qualidade e desempenho, garantindo ampla competitividade entre os licitantes.

4.3. Da Garantia da contratação:

4.3.1. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando



a natureza dos serviços, a forma de execução sob demanda e o baixo risco associado à contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, mediante solicitação formal da Administração, por meio de ordem de fornecimento/serviço, contendo a descrição do evento, local, data, horário e especificações da ornamentação a ser executada.

5.2. Após o recebimento da solicitação, a contratada deverá realizar o planejamento da execução, incluindo a definição dos materiais, estruturas e equipe necessária, observando rigorosamente as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Prazo de Execução:

a. Montagem: deverá ser realizada, em regra, com antecedência mínima de 01 (um) dia do início do evento, ou conforme prazo definido pela Administração, de acordo com a complexidade da ornamentação;

b. Permanência: toda a estrutura deverá permanecer em perfeito estado de conservação e funcionamento durante a realização do evento, sendo de responsabilidade da contratada eventuais ajustes necessários;

c. Desmontagem: deverá ocorrer imediatamente após o encerramento do evento, ou em prazo previamente definido pela Administração.

5.4. A execução compreende todas as etapas necessárias à prestação do serviço, incluindo transporte, montagem, instalação, acompanhamento durante o evento, manutenção da estrutura e posterior desmontagem e retirada dos materiais.

5.5. Os serviços deverão ser executados em conformidade com padrões de qualidade, segurança e acabamento, garantindo a estabilidade das estruturas, a adequada apresentação estética e o atendimento às características específicas de cada evento.



5.6. A fiscalização será realizada por servidor designado, que acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, podendo solicitar ajustes sempre que necessário.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme as especificidades dos serviços de ornamentação de eventos culturais e institucionais.

I. Os serviços de ornamentação serão prestados de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, contemplando o fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem dos itens decorativos, observando os prazos, locais e condições previamente definidos.

II. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

III. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão dos serviços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo tais circunstâncias registradas por simples apostila, nos termos do art. 115, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

IV. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, o servidor **Douglas Vaúna Palmeira designado para a função pela Portaria nº 036/2026**, ou por seu substituto, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

V. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços de ornamentação, especialmente quanto à qualidade dos materiais utilizados, cumprimento dos prazos de montagem e desmontagem, conformidade da decoração com o solicitado e adequação ao ambiente do evento, determinando as providências necessárias para a regularização de falhas ou defeitos observados.



VI. O fiscal do contrato informará à autoridade superior, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência, nos termos do art. 117, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

VII. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços de ornamentação executados em desacordo com as especificações, incluindo materiais inadequados, danificados ou fora do padrão solicitado, conforme art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

VIII. O contratado será responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços, inclusive durante as etapas de montagem e desmontagem das estruturas decorativas, não sendo afastada essa responsabilidade em razão da fiscalização exercida pela Administração, conforme art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

IX. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

X. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, conforme art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

XI. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, podendo, excepcionalmente, ocorrer por meio eletrônico, desde que assegurada a formalização dos atos relevantes.

XII. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente em situações que envolvam adequações urgentes na ornamentação dos eventos.

XIII. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, poderá ser realizada reunião inicial com a contratada para alinhamento quanto à execução dos serviços, incluindo padrões



de qualidade, prazos, forma de atendimento das demandas, critérios de fiscalização e aplicação de sanções.

XIV. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, poderá ser realizada reunião inicial com a contratada para alinhamento quanto à execução dos serviços, incluindo padrões de qualidade, prazos, forma de atendimento das demandas, critérios de fiscalização e aplicação de sanções

XV. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato conforme a Lei Federal de nº 14.133/2021, art. 121¹, caput.

XVI. Antes do pagamento da nota fiscal ou fatura, será verificada a regularidade da contratada junto aos sistemas oficiais competentes.

XVII. Serão exigidas a Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso tais documentos não estejam devidamente regularizados nos sistemas oficiais.

6.2. Do Gestor do Contrato

6.2.1. A gestora do contrato, **Amanda Souza Soares Stóffel**, designada através da Portaria nº 1.796/2025, será responsável por coordenar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, consolidando os registros formais realizados pelo fiscal, incluindo ordens de serviço, ocorrências, alterações contratuais e eventuais prorrogações.

6.2.2. A gestora acompanhará as atividades do fiscal do contrato, avaliando as ocorrências registradas e as providências adotadas, comunicando à autoridade competente situações que demandem decisões superiores.

6.2.3. Também competirá à gestora verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada ao longo da execução

¹ Art. 121. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



contratual, bem como registrar eventuais riscos que possam comprometer a regular liquidação e pagamento das despesas.

6.2.4. A gestora emitirá atesto quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, com base nas informações da fiscalização, especialmente quanto à qualidade dos serviços de ornamentação prestados, cumprimento dos prazos e adequação às demandas solicitadas.

6.2.5. Quando necessário, a gestora adotará providências para instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções, conforme previsto na legislação vigente.

6.2.6. Ao final da execução contratual, a gestora elaborará relatório conclusivo sobre a execução dos serviços, avaliando os resultados obtidos e indicando eventuais melhorias a serem adotadas em futuras contratações.

6.2.7. A gestora encaminhará a documentação necessária ao setor competente para viabilizar os procedimentos de liquidação e pagamento, conforme os serviços efetivamente prestados e atestados.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. Os serviços serão recebidos **provisoriamente**, no ato da sua execução, pelo fiscal designado, mediante verificação sumária da conformidade com a ordem de serviço, o Termo de Referência e a proposta apresentada.

7.1.2. O recebimento **definitivo** ocorrerá após a verificação da qualidade, adequação e conformidade dos serviços prestados, mediante ateste do fiscal do contrato.

7.1.3. Caso sejam identificadas inconsistências quanto à qualidade, quantidade ou execução dos serviços, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias, não sendo considerado o recebimento definitivo até a sua regularização.



7.1.4. Na hipótese de controvérsia quanto à execução do objeto, será observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser efetuado o pagamento da parcela incontroversa.

7.2. Da Medição

7.2.1. A medição dos serviços será realizada **por evento executado**, conforme a ordem de serviço emitida, considerando os itens efetivamente prestados e devidamente atestados pela fiscalização.

7.2.2. Somente serão considerados para fins de medição os serviços executados em conformidade com as especificações técnicas e aprovados pelo fiscal do contrato.

7.3. Da Liquidação

7.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento equivalente, será iniciado o prazo de até **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação da despesa.

7.3.2. Para fins de liquidação, será verificado se a documentação apresentada contém todos os elementos necessários, tais como:

- a.** Identificação da contratada e do órgão contratante;
- b.** Número da Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente;
- c.** Descrição dos serviços executados e período de execução;
- d.** Valor a pagar;
- e.** Indicação de eventuais retenções tributárias.

7.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou pendência na execução, o prazo de liquidação ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

7.3.4. Será verificada a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais ou apresentação das certidões exigidas.

7.4. Do Prazo de Pagamento:

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.



7.4.2. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente, conforme índice oficial adotado pela Administração Pública.

7.5. Da Forma de Pagamento:

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em favor da contratada, na conta por ela indicada. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.2. Será considerada como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária

7.5.3. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

7.5.4. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar sua condição para fins de tratamento tributário diferenciado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

8.2. Da Forma de Fornecimento:

8.2.1. A execução do objeto ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, mediante emissão de ordem de fornecimento/serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.3. Das Exigências de Habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Da Habilitação Jurídica



8.4.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.4.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.5. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista



8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes ou relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.6. Prova de regularidade com a Fazenda ou do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.6. Da Qualificação Econômico-Financeira



8.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, no caso de pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou dentro do prazo de validade constante do próprio documento;

8.6.2. Caso admitida a participação de pessoas físicas ou sociedades simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante.

8.6.3. Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.6.4. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.6.5. As empresas com menos de um exercício financeiro deverão cumprir a exigência mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

8.6.6. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Escrituração Contábil Digital - ECD poderão apresentar os documentos em formato digital, devidamente assinados por meio de certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme legislação vigente.

8.6.7. Declaração, assinada por profissional da área contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento, pelo licitante, dos índices econômicos previstos no §1º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral (LG ≥ 1,00)

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Corrente (LC ≥ 1,00)**

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (SG ≥ 1,00)

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

8.6.8. Da análise dos documentos apresentados serão apurados os índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Liquidez Corrente (LC)** e **Solvência Geral (SG)**, os quais deverão apresentar resultado igual ou superior a 1,00 (um).

8.6.9. Os licitantes que apresentarem resultado inferior a 1,00 (um) em quaisquer dos índices referidos no item anterior deverão comprovar, como condição para habilitação, **patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do lote/grupo ao qual concorre**, admitida a atualização até a data de apresentação da proposta, por meio de índices oficiais.

8.6.10. O Microempreendedor Individual (MEI), para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, fica dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social.

8.7. Qualificação Técnica

8.7.1. Declaração de que o licitante possui pleno conhecimento das condições de execução do objeto

8.7.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de **atestado (s) de capacidade técnica**, que comprovem experiência na prestação de serviços de ornamentação de eventos.

8.7.3. Os atestados deverão demonstrar a execução de serviços com características semelhantes, incluindo fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas decorativas.

8.7.4. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação de capacidade técnica:



8.7.5. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial.

8.7.6. A Administração poderá solicitar documentos complementares para verificação da veracidade das informações apresentadas.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para fins de registro de preços é de **R\$ 1.532.334,60 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, considerando os quantitativos estimados para o período de 12 (doze) meses, conforme planilha de custos constante deste Termo de Referência.

9.2. Com base nos normativos supracitados, tentou-se obter os preços praticados em contratações similares de outros entes públicos através da ferramenta Banco de Preços.

9.3. O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

9.4. Foi dada a preferência por certames realizados em órgãos e entidades de toda esfera da administração pública, tanto municipal, quanto estadual e entidades governamentais, localizados em todo o território nacional, visando obter valores condizentes com a realidade local, minimizando as distorções. Foram considerados também os valores obtidos através da realização de certames na modalidade pregão eletrônico, considerando também excepcionalmente valores obtidos em processos de dispensa de licitação.

9.5. Sempre que possível, foram considerados, no mínimo, 03 (três) preços válidos por item, sendo desconsiderados valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, adotando-se a **mediana** como critério para definição dos valores estimados.



9.6. O resultado da pesquisa encontra-se detalhado: a estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores obtidos por meio da ferramenta **Banco de Preços**, disponível no endereço eletrônico <http://www.bancodeprecos.com.br>, considerando ainda certames publicados em plataformas oficiais de âmbito nacional, tais como o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** (www.gov.br/pncp), **ComprasNet** (www.gov.br/compras), **Licitações-e** (www.licitacoes-e.com.br) e **BBMNet** (www.bbmnet.com.br), bem como em sistemas amplamente utilizados como o **Licitar Digital**.

9.7. Por se tratar de contratação realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos e valores estimados representam mera expectativa de consumo, não obrigando a Administração à contratação integral, sendo as aquisições realizadas de forma **parcelada e sob demanda**, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias específicas consignadas no orçamento vigente.

10.2. A indicação da dotação orçamentária será realizada no momento da formalização de cada contratação, conforme disponibilidade de créditos orçamentários.

10.3. Para os exercícios financeiros subsequentes, as despesas estarão condicionadas à aprovação das respectivas Leis Orçamentárias e à disponibilidade de recursos.

Lajinha/Minas Gerais, 17 de março 2026.

Pedro Henrique Fialho Fernandes

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002, de 2 de janeiro de 2025